



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

11 - SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL Nº 1.408/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2004, do município de ECHAPORÃ, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
220412300032.004-319011		Pensões	2.500,00
300412300032.004-319039		Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	5.000,00
550824400042.007-339039		Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2.000,00
721030100052.011-339030		Material de Consumo	4.000,00
731030100052.011-339032		Material de Distr. Gratuita	4.000,00
781030200052.012-335043		Subvenções Sociais	20.000,00
791030200052.013-335043		Subvenções Sociais	45.000,00
1091236500062.018-319011		Venc. Vant. Fixas - P. Civil	1.000,00
1181236100062.019-319011		Venc. Vant. Fixas - P. Civil	80.500,00
1191236100062.019-319013		Obrigações Patronais	20.000,00
1231236100062.020-339030		Material de Consumo	25.000,00
1261236100062.020-339039		Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	4.500,00
1301230600072.021-339032		Material de Distr. Gratuita	3.000,00
1361236400072.024-319011		Venc. Vant. Fixas - P. Civil	1.000,00
1681545200082.029-319011		Venc. Vant. Fixas - P. Civil	5.000,00
1691545200082.029-319013		Obrigações Patronais	1.000,00
1882678200081.005-339030		Material de Consumo	5.000,00
1902678200081.005-339030		Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1.500,00
TOTAL			230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

SAO PAULO

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas Correntes, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

Controle Interno	Classificação Contábil	DESCRIÇÃO RECEITA	Excesso Arrecadação
44	1722.01.01	Cota Parte de ICMS	100.000,00
55	1724.01.00	Transferências de Recursos FUNDEF	130.000,00
TOTAL GERAL			230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
17 de novembro de 2004

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo